

EDITAL FAIFSul Nº 013/2025/A&R

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DOCENTES NO IFSP, CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

A Comissão do Processo de Seleção para o Edital nº 013/2025, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico/Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 013/2025, objetivando seleção de bolsista docente no IFSP Campus São José dos Campos para o Programa Autonomia e Renda Petrobras torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: *.965.098*****

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição para a disciplina de Física Básica alegando que a Indicação CEE nº 157/2016 estabelece que: “Docentes portadores de licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso, comprovada a carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida em seu currículo.”

Através de histórico acadêmico comprovou que cursou 300 horas de Física em sua Licenciatura.

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: Conforme o Item 4.3(a) e Quadro II do Edital, o candidato não possui a formação requerida para o componente curricular “Física Básica” - Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física.

Requerente: *.352.178*****

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição devido à falta do Quadro IV - Item 4.2(f) do Edital na documentação enviada.

Disciplina: Desenho Técnico.

Resposta: **Deferido** **Indeferido**

Fundamentação: O referido Quadro foi enviado juntamente com o recurso.

Requerente: *.516.638*****

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição devido à falta do Quadro IV - Item 4.2(f) do Edital na documentação enviada.

Disciplinas: Desenho Técnico / Resistência dos Materiais.

Resposta: **Deferido** **Indeferido**

Fundamentação: O referido Quadro foi enviado juntamente com o recurso.

Requerente: *.702.068*****

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição devido à falta do Anexo II - Item 4.2(h) do Edital na documentação enviada.

Disciplinas: Processos de Usinagem Convencional Mecânica / Metrologia.

Resposta: **Deferido** **Indeferido**

Fundamentação: O referido Anexo foi enviado juntamente com o recurso.

Requerente: *.191.860*****

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento

da inscrição devido à falta do Quadro IV - Item 4.2(f) do Edital na documentação enviada.

Disciplinas: Ciência dos Materiais e Tratamentos Térmicos / Desenho Auxiliado por Computador

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: O referido Quadro foi enviado juntamente com o recurso.

Requerente: ***.122.486***

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição devido à falta do Quadro IV - Item 4.2(f) do Edital na documentação enviada.

Disciplinas: Desenho Auxiliado por Computador / Fenômenos dos Transportes / Desenho Técnico / Organização, Saúde e Segurança do Trabalho

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: O referido Quadro foi enviado juntamente com o recurso.

Requerente: ***.131.488***

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição devido à falta de assinatura da chefia imediata no Anexo III enviado e por não possuir a formação requerida – Item 4.3(a) e Quadro II do Edital.

Disciplinas: Ciência dos Materiais e Tratamentos Térmicos / Desenho Técnico / Desenho Auxiliado por Computador / Ensaios Destrutivos e não Destrutivos / Fenômenos de Transporte e Máquinas de Fluxo / Metrologia / Processos de Usinagem Convencional Mecânica / Resistência dos Materiais

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: O Anexo III foi enviado novamente com a assinatura da chefia imediata, porém, não foi apresentado comprovante da formação requerida para as disciplinas pretendidas constantes no Quadro II do Edital - Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecatrônica OU Tecnologia em Mecânica OU Tecnologia em Fabricação Mecânica.

Requerente: *.131.488*****

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição devido à falta de assinatura da chefia imediata no Anexo III enviado.

Disciplina: Organização, Saúde e Segurança do Trabalho.

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: O Anexo III foi enviado novamente com a assinatura da chefia imediata juntamente com o recurso.

Requerente: *.389.708*****

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição devido à falta do Quadro IV - Item 4.2(f) do Edital na documentação enviada e por não possuir a formação requerida – Item 4.3(a) e Quadro II do Edital.

Alega que sua formação em Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, obtida no Instituto Federal de São Paulo (IFSP), pertence ao mesmo Eixo Tecnológico dos cursos mencionados no edital, conforme estabelecido no Parecer CNE/CES nº 277/2006 e na Portaria MEC nº 10/2006. Segundo o Parecer CNE/CES nº 277/2006 reconhece que sua formação está inserida no mesmo Eixo Tecnológico dos cursos de Tecnologia em Mecânica e Tecnologia em Fabricação Mecânica.

Disciplinas: Desenho Técnico / Desenho Auxiliado por Computador / Metrologia / Processos de Usinagem Convencional Mecânica

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: O referido Quadro foi enviado juntamente com o recurso e a formação apresentada atende os requisitos do Edital.

Requerente: *.389.708*****

Motivo alegado pelo requerente: O candidato solicita a reconsideração ao indeferimento da inscrição devido à falta do Quadro IV - Item 4.2(f) do Edital na documentação enviada e por não possuir a formação requerida – Item 4.3(a) e Quadro II do Edital.

Alega que sua formação em Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, obtida no Instituto Federal de São Paulo (IFSP), pertence ao mesmo Eixo Tecnológico dos cursos mencionados no edital, conforme estabelecido no Parecer CNE/CES nº 277/2006 e na Portaria MEC nº 10/2006. Segundo o Parecer CNE/CES nº 277/2006 reconhece que sua

formação está inserida no mesmo Eixo Tecnológico dos cursos de Tecnologia em Mecânica e Tecnologia em Fabricação Mecânica.

Disciplinas: Organização, Saúde, e Segurança no Trabalho

Resposta: **Deferido** **Indeferido**

Fundamentação: O referido Quadro foi enviado juntamente com o recurso, porém, não foi apresentado comprovante da formação requerida para a disciplina pretendida constante no Quadro II do Edital - Bacharelado em Engenharia de Segurança do Trabalho OU Qualquer Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho.

São José dos Campos/SP, 17 de março de 2025.

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL

Elmisson Santana de Lima Silva
Coordenador do Programa no IFSP